



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Antiógenes Marques de Lira Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra	Walber José Valente de Lima Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Lean Antônio Ferreira de Araújo Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 11 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc:02.2021.00000872-6.

Interessado: Corregedoria Regional da Polícia Federal - COR/SR/PF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, às fls. 113/114, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2023.00001423-6.

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Proc:02.2023.00002046-0.

Interessado: 11º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela 60ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 35, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2023.00002093-8.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da douta Consultoria Jurídica, às fls. 27/31, volvam os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2023.00002224-7.

Interessado: CSB Certidões.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das informações ao interessado.

Proc: 02.2023.00002320-2.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, volvam os presentes autos ao



GAECO.

Proc: 02.2023.00002663-2.

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2023.00002700-9.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo NGI, à fl. 27, evoluam os presentes autos à Secretaria do Gabinete para as medidas cabíveis. Cientifique-se ao interessado.

Proc: 02.2023.00002787-5.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Paripueira.

Proc: 02.2023.00002790-9.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Paripueira.

Proc: 02.2023.00002891-9.

Interessado: 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00002921-8.

Interessado: Juízo Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária de Alagoas/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

GED: 20.08.1290.0000723/2023-07

Interessado: ARIADNE DANTAS MENESES

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista o deliberado no Proc. GED/MP n. 20.08.0284.0002354/2023-63, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0284.0002460/2023-14

Interessado: Dalva Vanderlei Tenório, Promotora de Justiça

Assunto: Requerimentos de providências.

Despacho: Defiro nos termos do pedido. Cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1387.0000016/2023-84

Interessado: DELFINO COSTA NETO, Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Encaminhem-se as informações acostadas nos autos ao interessado. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0284.0002196/2023-61

Interessado: Ativa Serviços Gerais.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1551.0000088/2023-45



Interessado: Coordenadoria Regional de Arapiraca.
Assunto: Requerendo elaboração de convênio.
Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos ao Setor de Contratos para providências.

GED: 20.08.0284.0002366/2023-30

Interessado: Dr. Kleber Valadares Coelho Júnior – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo confecção de material gráfico.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Confecção de material gráfico destinado a atender a demanda do Projeto "Sede de aprender". Justificada a necessidade da contratação. Orçamento nº 171/2023, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado, nos moldes do Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de abril de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 160, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA, 19ª Promotora de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 3ª Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância, durante as férias do Procurador de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 10 DE ABRIL DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0003601/2023-37

Interessado: Thiago Farias de Andrade Assis – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo parcelamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003534/2023-03

Interessado: Déa Cerqueira Mota de Moraes – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo promoção funcional.

Despacho: Defiro a promoção funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível V, PGJ C2 para Classe B, nível I, PGJ C2. Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 10 de Abril de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



Portarias

PORTARIA SPGAI nº 213, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000722/2023-34, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOÃO DE SÁ BOMFIM FILHO Promotor de Justiça da PJ de Maravilha, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 057.197.674-36 matrícula nº 825780-9, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 512,46 (quinhentos e doze reais e quarenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Olho D'Água das Flores, nos dias 13 e 21 de janeiro de 2023, em razão de substituição, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 214, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000725/2023-50, RESOLVE conceder em favor do Dr. SILVIO AZEVEDO SAMPAIO Promotor de Justiça da PJ de Pilar, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 604.223.514-15, matrícula nº 69134-8, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 290,95 (duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 812,34 (oitocentos e doze reais e trinta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santa Luzia do Norte, nos dias 17, 24 e 31 de março de 2023, em razão de substituição, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 215, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000075/2023-92, RESOLVE conceder em favor do servidor RAFAEL FIRMINO DA SILVA, Assessor Administrativo do Ministério Público, portador do CPF nº 080.515.474-46, matrícula nº 8255419-6, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maragogi, no dia 24 de março de 2023, para realizar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



Data de disponibilização: 12 de abril de 2023

Edição nº 868

PORTARIA SPGAI nº 216, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000074/2023-22, RESOLVE conceder em favor do servidor MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO CORREIA, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 041.467.494-41, matrícula nº 825604-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maragogi, no dia 24 de março de 2023, para realizar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 217, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000727/2023-93, RESOLVE conceder em favor do Dr. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, portador do CPF nº 208.575.514-34, matrícula nº 55854-0, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 886,56 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.692,46 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília – DF, no período de 25 a 27 de abril de 2023, a serviço desta PGJ para participar da Reunião Ordinária do CNPG, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 218, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0003595/2023-05, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva EVELINE SOARES DE MELO, Analista do Ministério Público – área jurídica, para a Classe B, nível III, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 05 de abril de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 219, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0003538/2023-89, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva



ROSANA CAVALCANTE LUCENA, Analista do Ministério Público – Gestão Pública, para a Classe B, nível III, PGJ C1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 06 de abril de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 123, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0279.0000254/2023-93, RESOLVE conceder em favor do servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 053.548.944-76, matrícula nº 825712-4 1 ½ (uma meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconfo de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 209,50 (duzentos e nove reais e cinquenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, no período de 02 a 03 de março de 2023, para realizar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 124, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000068/2023-87, RESOLVE conceder em favor do servidor MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO CORREIA, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 041.467.494-41, matrícula nº 825604-3, 1 ½ (uma meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconfo de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 209,50 (duzentos e nove reais e cinquenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, no período de 02 a 03 de março de 2023, para realizar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 125, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000069/2023-60, RESOLVE conceder em favor do servidor RAFAEL FIRMINO DA SILVA, Assessor Administrativo do Ministério Público, portador do CPF nº 080.515.474-46, matrícula nº 8255419-6 1 ½ (uma meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconfo de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 209,50 (duzentos e nove reais e cinquenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, no período de 02 a 03 de março de 2023, para realizar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



PORTARIA SPGAI nº 126, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000696/2023-57, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, Promotor de Justiça, ora Coordenador do CAOP, de 3ª entrância, portador do CPF nº 123.779., matrícula nº 69170-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 286,10 (duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, no período de 01 de março de 2023, para participar da Inauguração da sede Casa de Acolhimento da Região do Alto Sertão, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0195.2096 – Manutenção das Ações dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 127, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000697/2023-30, RESOLVE conceder em favor do servidor NILTON SANTOS FERREIRA JÚNIOR, Assessor de Gabinete do Ministério Público, portador do CPF nº 077.434.054-19, matrícula nº 826140-7, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, no período de 01 de março de 2023, para participar da Inauguração da sede Casa de Acolhimento da Região do Alto Sertão, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0195.2096 – Manutenção das Ações dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 128, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000698/2023-03, RESOLVE conceder em favor do Dr. ANDRESON CHARLES SILVA CHAVES Promotor de Justiça da PJ de Campo Alegre, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 495.728.064-91, matrícula nº 691380, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.281,15 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia, no dia 02, 09, 16, 23 e 27 de fevereiro de 2023, em face de substituição automática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 11 DE ABRIL DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0003605/2023-26

Interessado: Joseína de Albuquerque da Silva – Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003538/2023-89

Interessado: Rosana Cavalcante Lucena – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível II, PGJ C1 para Classe B, nível III, PGJ C1. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003595/2023-05

Interessado: Eveline Soares de Melo – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível I, PGJ C2 para Classe B, nível II, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003593/2023-59

Interessado: Dr. Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1445.0000023/2023-92

Interessado: Antônio Miguel Barros Tenório Varjão dos Santos – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando gratificação por substituição.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000717/2023-93

Interessado: Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque – Procurador-Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003594/2023-32

Interessado: Álvaro Bonato Sehnem – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000074/2023-22

Interessado: Marcelo dos Santos Nascimento Correia – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000075/2023-92

Interessado: Rafael Firmino da Silva – Assessor desta PGJ



Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000725/2023-50

Interessado: Dr. Silvio Azevedo Sampaio – Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Tendo em vista que o requerente solicitou diárias antes da publicação do Ato PGJ 04/2023, defiro parcialmente o pleito, considerando a redação do Art. 1º do Ato PGJ nº 01/2017, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000722/2023-34

Interessado: Dr. João de Sá Bomfim Filho – Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Tendo em vista que o requerente solicitou diárias antes da publicação do Ato PGJ 04/2023, defiro parcialmente o pleito, considerando a redação do Art. 1º do Ato PGJ nº 01/2017, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 11 de Abril de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

NOTAS

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em exercício Lean Antônio Ferreira de Araújo, informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima quinta-feira, 13 de abril de 2023.

Maceió, 11 de abril de 2023.

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 13.4.2023

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 13.4.2023, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:



- Apreciação da Ata da 8ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2023;

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

- Ordem: 1 Cadastro nº: 062023000001508 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 2 Cadastro nº: 052023000012771 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Campanha / Divulgação Institucional Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 3 Cadastro nº: 052023000012782 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Campanha / Divulgação Institucional Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 4 Cadastro nº: 022023000022180 Origem: Promotoria de Justiça de Major Isidoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 5 Cadastro nº: 022023000022191 Origem: Promotoria de Justiça de Major Isidoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 6 Cadastro nº: 052023000013060 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Assunto: Polícia Militar Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 7 Cadastro nº: 022023000022658 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 8 Cadastro nº: 022023000022758 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 9 Cadastro nº: 022023000023479 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 10 Cadastro nº: 022023000023924 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 11 Cadastro nº: 022023000024001 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 12 Cadastro nº: 022023000024012 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 13 Cadastro nº: 022023000024023 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 14 Cadastro nº: 022023000024045 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 15 Cadastro nº: 052023000013004 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Modalidade / Limite Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 16 Cadastro nº: 022023000024056 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 17 Cadastro nº: 022023000024067 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 18 Cadastro nº: 052023000015202 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Entidades de atendimento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 19 Cadastro nº: 022023000024078 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 20 Cadastro nº: 052023000014870 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 21 Cadastro nº: 022023000026143 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 22 Cadastro nº: 052023000015179 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Entidades de atendimento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 23 Cadastro nº: 022023000026198 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 24 Cadastro nº: 052023000015268 Origem: 13ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Exploração Sexual Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 25 Cadastro nº: 052023000014836 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 26 Cadastro nº: 022023000024089 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 27 Cadastro nº: 052023000015079 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Maus Tratos Relator:



Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 28 Cadastro nº: 052023000014825 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 29 Cadastro nº: 052023000014591 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 30 Cadastro nº: 022023000024301 Origem: Promotoria de Justiça de Satuba Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 31 Cadastro nº: 052023000014547 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 32 Cadastro nº: 022023000025677 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 33 Cadastro nº: 022023000024356 Origem: Promotoria de Justiça de Satuba Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 34 Cadastro nº: 022023000024545 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 35 Cadastro nº: 022023000024990 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 36 Cadastro nº: 022023000025300 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 37 Cadastro nº: 022023000025311 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 38 Cadastro nº: 022023000025355 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 39 Cadastro nº: 022023000025488 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 40 Cadastro nº: 022023000025600 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 41 Cadastro nº: 022023000026921 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 42 Cadastro nº: 022023000027064 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 43 Cadastro nº: 022023000027075 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 44 Cadastro nº: 062017000000688 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/Tony Carlos Silva Medeiros Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 45 Cadastro nº: 0620170000003119 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: LEALDO TEIXEIRA LEITE JUNIOR/GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Ordem: 46 Cadastro nº: 0620170000007604 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Assistência Interna à Saúde Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Ordem: 47 Cadastro nº: 0620180000005065 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Obras e Reformas Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Ordem: 48 Cadastro nº: 0620180000006720 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Assunto: Poluição Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Ordem: 49 Cadastro nº: 0620180000008584 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Assistência Interna à Saúde Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 50 Cadastro nº: 062019000000508 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano ao Erário Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Ordem: 51 Cadastro nº: 0620190000003893 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano ao Erário Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Ordem: 52 Cadastro nº: 0620190000004081 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Marcos Barros Méro
Ordem: 53 Cadastro nº: 0620190000007690 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Ordem: 54 Cadastro nº: 062020000000696 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL/André Moraes de Gusmão Assunto: Área de Preservação Permanente Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 55 Cadastro nº: 0120210000005184 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano ao Erário Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Ordem: 56 Cadastro nº: 0120210000007605 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Enriquecimento ilícito Relator:



Isaac Sandes Dias

Ordem: 57 Cadastro nº: 062021000001422 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Dano ao Erário Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 58 Cadastro nº: 062021000002421 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 59 Cadastro nº: 062021000003409 Origem: Promotoria de Justiça de Major Isidoro Assunto: Acumulação de Cargos Relator: Marcos Barros Méro

Ordem: 60 Cadastro nº: 062021000003575 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Ordem: 61 Cadastro nº: 062021000003653 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 62 Cadastro nº: 062021000004920 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Segurança em Edificações Relator: Marcos Barros Méro

Ordem: 63 Cadastro nº: 062021000004930 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Conselhos tutelares Relator: Marcos Barros Méro

Ordem: 64 Cadastro nº: 062022000002225 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano ao Erário Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Ordem: 65 Cadastro nº: 062022000002514 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Assunto: Crimes Previstos no Estatuto do Idoso Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 66 Cadastro nº: 062022000002603 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Jornada de Trabalho Relator: Marcos Barros Méro

Ordem: 67 Cadastro nº: 062022000002891 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Ordem: 68 Cadastro nº: 062022000004201 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 69 Cadastro nº: 062022000004467 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Fauna Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Ordem: 70 Cadastro nº: 012023000002284 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 71 Cadastro nº: 012023000003972 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Ordem: 72 Cadastro nº: 092023000005448 Origem: GAESF Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/Pablo Faria Maciel Assunto: "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Administrativo

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência.

OBJETO: aquisição de 12 molas aéreas para a atendimento do prédio-sede desta Procuradoria Geral de Justiça.



Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 11 Abril 2023.

Fagner Calazans Oliveira
Setor Compras

Promotorias de Justiça

Atos diversos

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000204-0

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA DA 61ª PJC e 62ª PJC nº 0001/2023/61PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 61ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais de defesa da cidadania, dos direitos humanos, da igualdade de gêneros e racial, da liberdade religiosa, do direito à livre orientação sexual, da concretização da assistência social, podendo atuar perante qualquer juízo da Capital, com exceção das matérias de competência dos juizados especiais cíveis e criminais, e da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e Tutela da Segurança Pública, no uso das suas atribuições capituladas no art. 4º, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, no art. 6º, inciso XX da Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993, no inciso I do art. 27 c/c o parágrafo único do inciso IV do art. 27 e art. 80, estes últimos da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e, ainda:

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 127, caput e pelo art. 129, incisos I, II e VII da Constituição Federal do Brasil, com esteio na Resolução nº 164/17 do Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 27, parágrafo único da Lei 8.625/93;

CONSIDERANDO os termos estabelecidos no art. 9º da Lei Complementar nº 75/93 e no art. 80 da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 28 de maio de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta o controle externo da atividade policial, a qual preleciona, in verbis:

1. Art. 4º Incumbe aos órgãos do Ministério Público, quando do exercício ou do resultado da atividade de controle externo:

(...)

IX – expedir recomendações visando à melhoria dos serviços policiais, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa seja de responsabilidade do Ministério Público, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis (Grifos nossos).

CONSIDERANDO ser a RECOMENDAÇÃO instrumento hábil à orientação de órgãos públicos ou privados para o cumprimento das normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e legislação infraconstitucional, notadamente em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela Instituição Ministerial, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou de correção de condutas, consoante preleciona o art. 1º da Resolução CNMP nº 164/17;

CONSIDERANDO dados do Observatório de Mortes Violentas Contra a População LGBTQIA+, relativos ao ano de 2021, em Alagoas, que noticiam a maior taxa de homicídios dessa população por milhão de habitantes do Brasil, no ano de 2020;

CONSIDERANDO que, segundo uma pesquisa realizada pelo GGB- GRUPO GAY DA BAHIA, no primeiro semestre de 2022 o Brasil já teria registrado 135 (cento e trinta e cinco) mortes de pessoas LGBTI+ relacionadas a questões de gênero;

CONSIDERANDO que, de acordo com dados da DHPP- Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa de Maceió, o município de Maceió registrou, no ano de 2022, 07 (sete) homicídios ligados a questões de gênero;

CONSIDERANDO a criação, no âmbito da Polícia Civil de Alagoas, em 22.01.2021, da Delegacia Especial dos Crimes contra Vulneráveis DEV – Yalorixá Tia Marcelina” (Lei nº 8.364/2020), efetivamente instalada em 24.08.2022 e regulamentada pela Portaria PC/AL nº 3885/2022, com vista a elucidar fatos criminosos que tenham como vítimas pessoas integrantes de grupos vulneráveis e vítimas de intolerância e preconceito, dentre os quais idosos, adeptos de religiões de matriz africana, pessoas com



deficiência, quilombolas, população em situação de rua, negros, ciganos, índios, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros e congêneres, em virtude desta condição;

CONSIDERANDO terem aportado na 61ª PJC informações prestadas por entidades defensoras da população LGBTQIA+ dando conta do não conhecimento ou da pouca divulgação acerca da criação e localização da Delegacia Yalorixá Tia Marcelina, a qual não disporia de qualquer meio de sinalização externa que indicasse que ali funciona tal delegacia especializada, bem como, maiores detalhes sobre meios para contato telefônico, horário de funcionamento, Delegada Responsável, etc., nem no local em que funciona referida unidade policial, tampouco nos meios virtuais disponibilizados pela própria Polícia Civil, em que a mesma sequer consta do rol de Delegacias Especializadas consultável através do site pcal.gov.br;

CONSIDERANDO que, durante visita técnica à sede da DEV, realizada pela Promotora de Justiça Karla Padilha Rebelo Marques no dia 17 de Novembro de 2022, tais fatos resultaram confirmados e, ainda, verificou-se que o prédio necessita de alguns reparos estruturais essenciais ao adequado atendimento de pessoas com alguma dificuldade de deambulação, além de não dispor de rampas de acesso para indivíduos com mobilidade reduzida (notadamente pessoas portadoras de deficiência ou idosos) tendo sido observado, também, que a referida delegacia dispõe de um quantitativo bastante reduzido de servidores;

CONSIDERANDO, ainda, que a Delegacia de Vulneráveis, segundo informações obtidas, funcionaria de segunda a sexta feira, das 08h às 18h, sendo que o maior volume de ilícitos em que figura como vítima pessoa em situação de vulnerabilidade costuma ocorrer, justamente, nos finais de semana no período noturno;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos preceitos constitucionais e legais, possuindo o ônus institucional de perseguir meios de resolução das problemáticas que possuam defluir de tal temática;

RESOLVE RECOMENDAR, dentro da esfera de atribuições e dos parâmetros que regem o princípio da discricionariedade regrada:

Ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública de Alagoas e ao Delegado Geral da Polícia Civil que adotem providências urgentes:

1) No sentido de assegurar uma maior divulgação da Delegacia de Vulneráveis da Capital, com o uso dos meios de comunicação de que dispõe a Segurança Pública alagoana, sobretudo a Polícia Civil, tanto na própria sede da referida delegacia, no espaço externo e com placas ou outros sinais que possam conferir visibilidade ao público em geral, quanto através dos canais virtuais da segurança pública e, também, durante os eventos com grande circulação de pessoas, tornando público à sociedade civil o endereço, horário de funcionamento, nome do delegado responsável e telefone funcional da referida unidade policial;

2) No sentido de realizar reparos nas instalações da supracitada delegacia especializada, inclusive no seu piso, dotando-a com meios que possam assegurar segurança e acessibilidade às pessoas portadoras de alguma dificuldade de mobilidade, equipando-se o local com assoalho antiderrapante, rampas e corrimãos, além de espaços que possam permitir o acesso de cadeirantes, com foco sobretudo nos idosos e pessoas portadoras de deficiência;

3) No sentido de realocar um maior efetivo policial para compor o quadro de servidores da referida unidade policial especializada, o qual se revele compatível com a demanda e com a prioridade que deve ser emprestada, pelos órgãos de segurança pública, às pessoas em situação de vulnerabilidade;

4) No sentido de assegurar um adequado atendimento dessa população, inclusive através de equipe multidisciplinar que conte com profissionais ou estagiários das áreas de direito, psicologia e assistência social, priorizando-se, ainda, medidas que possam resultar, em prazo razoável, na possibilidade de um atendimento especializado dessa população vulnerável, vítima de crime, nos horários em que a referida unidade policial estiver fechada, se ainda não for possível o seu funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia;

Por fim, Publique-se no Diário Oficial do Estado, registre-se, intime-se e remeta-se cópia desta Recomendação, por ofício, ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Alagoas e ao Delegado Geral da Polícia Civil;

As autoridades destinatárias deverão, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da presente RECOMENDAÇÃO, remeter, mediante ofício, informações a respeito das medidas efetivamente adotadas, acaso sejam acatados os termos nela postos, bem como, na hipótese de eventual não acolhimento, que sejam explicitadas as motivações fáticas e legais em que se lastreiam.

Saliente-se que a inobservância ao quanto enunciado impulsionará este Órgão Ministerial Especializado a adotar outras providências judiciais e/ou extrajudiciais necessárias para garantir a prevalência das normas elencadas na presente Recomendação.

Reafirme-se, por oportuno, que a Recomendação em tela possui o condão de promover a adequada divulgação e o acesso da população vulnerável à Delegacia Especial dos Crimes contra Vulneráveis DEV – Yalorixá Tia Marcelina, melhorando o desempenho de suas atividades.

Esta Recomendação não exclui a irrestrita necessidade de plena obediência a outras normas constitucionais e legais em vigor, aplicáveis à espécie.

Maceió, 11 de abril de 2023.

Karla Padilha Rebelo Marques

Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital e respondendo pela 61ª Promotoria de Justiça da Capital



Portarias

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL 0001/2023/66PJ-Capit

Nº MP: 06.2023.00000219-5

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996, CONSIDERANDO o o disposto no art. 4º da Resolução CNMP nº. 23/2007, bem como CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, sendo sua função institucional zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos assegurados na Carta Magna, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia, na forma dos artigos 127 e 129, inciso II, da Constituição da República e tendo em vista o art. 4º, I, Resolução CNMP nº. 23/2007;

RESOLVE

Instaurar o presente Inquérito Civil, com o objetivo de apurar os fatos relatados no processo administrativo lavrado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, em desfavor do Posto de Combustível "M.A. Saldanha & Cia Ltda – EPP, onde consta julgamento subsistente de auto de infração lavrado em face do agente econômico do ramo de combustível acima citado.

Destarte proceder-se-á, para tanto, a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;
2. Publique-se esta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, bem como afixe-se no local de costume, na forma do art. 4º, da Res. nº. 23/2007 CNMP;
3. Designo o(a) servidor(a) Livia da Silva Tomaz para secretariar o presente inquérito civil nos termos do art. 6º, §1, da Res. nº. 23/2007 CNMP;

3. Este procedimento obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Res. nº. 174/17 – CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió, 11/04/2023

JORGE JOSE TAVARES DORIA

Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000008-6

PORTARIA Nº 0002/2023/61PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 61ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito dos Direitos Humanos,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e incumbe a proteção dos direitos humanos;

CONSIDERANDO que compete ao Parquet a adoção das medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o munus publicum de proteção aos direitos humanos e aos desamparados constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que a fiscalização da proteção aos direitos humanos e aos desamparados exercida pelo Ministério Público possui como escopo preservar a regularidade e a adequação dos procedimentos adotados, tanto na esfera privada quanto pública, atinentes à garantia desses direitos;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que demandam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ ou irregularidades detectadas no exercício da efetivação dos direitos humanos;

CONSIDERANDO que a 61ª Promotoria de Justiça da Capital possui como atribuições a defesa da cidadania, dos direitos humanos, da igualdade de gêneros e racial, da liberdade religiosa, do direito à livre orientação sexual, além da concretização da assistência social, podendo atuar perante qualquer juízo da Capital, com exceção das matérias de competência dos juizados especiais cíveis e criminais;

CONSIDERANDO que aportou nesta PJC notícia apócrifa oriunda da Ouvidoria do MPAL dando conta da existência de pessoa em situação de vulnerabilidade e hipossuficiência;

CONSIDERANDO que no relatório técnico elaborado pela equipe multidisciplinar do CREAS da Orla Lagunar, em decorrência de demanda emanada deste Órgão Ministerial, os profissionais relataram ter realizado visita domiciliar à Srª M.S.S. no dia 10/10/2022, sem que tenha sido constatada qualquer situação de abandono e/ou violência;

CONSIDERANDO que, com base no relatório acostado, essa PJC determinou o arquivamento da Notícia de Fato nº 01.2022.00003124-2 e expediu notificação conferindo ciência à Srª M.S.S. acerca das providências adotadas;



CONSIDERANDO não ter sido possível cumprir a referida diligência, eis que o filho da Srª M.S.S. informou que a mesma residiria em outro município, não fornecendo maiores informações acerca de seu paradeiro atual;

CONSIDERANDO ter sido solicitado, por esta Promotoria de Justiça, que fossem obtidas, junto ao filho da Srª M.S.S., maiores informações acerca do seu endereço atualizado, sem que tenha havido tempo hábil para que tal diligência pudesse ser efetivamente adimplida;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para a tramitação do presente feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2022.00003124-2, antes do cumprimento da diligência de notificação de arquivamento da Srª M.S.S.;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de providências que se façam impositivas, em relação aos fatos aqui referidos, na hipótese de uma eventual manifestação da pessoa cuja proteção se busca tutelar;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito, consistentes na busca de identificação do atual endereço da pessoa supostamente em situação de vulnerabilidade, para ciência do arquivamento e eventual recurso.

Cumpra-se.

Maceió, 04 de janeiro de 2023
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça (em Substituição)

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000009-7

PORTARIA Nº 0003/2023/61PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 61ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito dos Direitos Humanos,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e incumbe a proteção dos direitos humanos;

CONSIDERANDO que compete ao Parquet a adoção das medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o munus publicum de proteção aos direitos humanos e aos desamparados constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que a fiscalização da proteção aos direitos humanos e aos desamparados exercida pelo Ministério Público possui como objetivo preservar a regularidade e a adequação dos procedimentos adotados, tanto na esfera privada quanto pública, atinentes à garantia desses direitos;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que demandam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ ou irregularidades detectadas no exercício da efetivação dos direitos humanos;

CONSIDERANDO que esta 61ª Promotoria de Justiça da Capital possui como atribuições a defesa da cidadania, dos direitos humanos, da igualdade de gêneros e racial, da liberdade religiosa, do direito à livre orientação sexual, além da concretização da assistência social, podendo atuar perante qualquer juízo da Capital, com exceção das matérias de competência dos juizados especiais cíveis e criminais;

CONSIDERANDO que aportou nesta PJC informação oriunda da Procuradoria da República do Estado de Alagoas dando conta de não haver qualquer acompanhamento de políticas públicas exercida pela SSP/AL, relacionadas à proteção dos direitos da população LGBTQIA+;

CONSIDERANDO, nesse sentido, ter sido elaborada por esta Promotoria, juntamente com o Ministério Público Federal, a Recomendação Conjunta nº 2/2022, com o fito de colmatar tal lacuna;

CONSIDERANDO que tal recomendação foi acolhida pelos órgãos de Segurança Pública do Estado: i) Polícia Militar, (ii) Polícia Civil, (iii) Corpo de Bombeiros Militar e (iv) Polícia Penal e que foi enviado a esta PJC o cronograma de treinamentos e ações que serão realizados durante o corrente ano, no âmbito de cada instituição;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de acompanhamento da execução das atividades descritas nos cronogramas apresentados pela Secretaria de Segurança Pública e pela SERIS;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para a tramitação do presente feito em sede da Notícia de Fato nº



01.2022.00003174-2, antes do cumprimento do acompanhamento da execução das atividades que fomentam a Recomendação Conjunta nº 02/2022;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências adicionais que se façam imponíveis, em relação aos fatos aqui referidos;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Envio de ofício à SERIS para que comprove as providências efetivamente adotadas, constantes do Planejamento Educacional 2023 – TEMÁTICA LGBTQIA+, devendo acostar registros fotográficos, atas de comparecimento e demais documentos comprobatórios, indicando nominal e quantitativamente os profissionais habilitados no referido planejamento.
- 4) Envio de ofício à SSPAL para que comprove as providências efetivamente adotadas constantes do Plano de Capacitações 2023, devendo acostar registros fotográficos, atas de comparecimento e demais documentos comprobatórios, a fim de indicar quantitativa e qualitativamente os profissionais habilitados/capacitados.
- 5) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 24 de janeiro de 2023.
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça (em Substituição)

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000169-6

PORTARIA Nº 0004/2023/61PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 61ª Promotora de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito dos Direitos Humanos,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como escopo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I, da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui acompanhar a violação a direitos humanos, sobretudo em relação às minorias e populações socialmente mais fragilizadas;

CONSIDERANDO a existência do CECD/LGBT - Conselho Estadual de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, criado por força da Lei Estadual nº 7.528, de 26 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO que o Dr. Messias Mendonça, Presidente do supracitado Conselho, reuniu-se no último dia 17/01/2023, juntamente com o Dr. Mirabel Alves, da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, com a Promotora que subscreve e com a Promotora Dalva Tenório (crimes contra vulneráveis), com o fito de explanar acerca das dificuldades encontradas na atual gestão do referido Conselho e solicitar a intervenção do MPAL junto ao CECD para fins de alinhamento de suas reais finalidades e, assim, de retomada de seu adequado funcionamento;

CONSIDERANDO, nesse íterim que, em atendimento à solicitação, inicialmente, foi ofertado o auditório da Sede das Promotorias de Justiça da Capital, para sediar a próxima reunião daquele Colegiado, que se dará no próximo dia 27 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade, para tanto, de remessa de convites endereçados às entidades que compõem o respectivo Conselho;

CONSIDERANDO, nesse esteio, as possíveis providências a serem adotadas, no âmbito desta PJC, após o que restou debatido na reunião alhures;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de eventuais providências que se façam imponíveis, em relação ao episódio aqui referido;



RESOLVE instaurar o Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Anexação de atas de reuniões anteriores que guardem relação com o objeto deste Procedimento Administrativo;
- 4) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 24 de janeiro de 2023
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça (em Substituição)

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000204-0

PORTARIA Nº 0006/2023/61PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 61ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito dos Direitos Humanos,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos humanos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo visando acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO a criação da DEV- Delegacia Especial dos Crimes Contra Vulneráveis- Yalorixá Tia Marcelina, efetivamente instalada em 24.08.2022 e regulamentada pela Portaria PC/AL nº 3885/2022, com vistas a elucidar fatos criminosos que tenham como vítimas pessoas integrantes de grupos vulneráveis e vítimas de intolerância e preconceito, dentre os quais lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros e congêneres, em virtude desta condição;

CONSIDERANDO que, durante a tramitação deste procedimento, aportaram relatos dando conta da ausência de uma adequada divulgação acerca da existência da referida delegacia e também de sua localização;

CONSIDERANDO que, durante a visita técnica à sede da DEV, realizada pela Drª Karla Padilha, titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital no último dia 17 de Novembro de 2022, verificou-se, ainda, que o prédio onde funciona referida unidade policial necessita de alguns reparos estruturais, além de não dispor de rampas de acesso para indivíduos que possuam mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO que se faz mister a expedição de Recomendação que aborde a necessidade de uma maior publicidade direcionada àquela unidade especializada e dirigida à população em geral, além de uma mais adequada estrutura física e de pessoal que possa permitir o adequado atendimento das vítimas vulneráveis que para lá se dirigem, inclusive idosos e pessoas portadoras de deficiência.

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do presente feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2023.00000079-7, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 07 de fevereiro de 2023
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça (em Substituição)

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000403-8

PORTARIA Nº 0008/2023/61PJ-Capit



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 61ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito dos Direitos Humanos,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional;

CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como as demais instituições públicas, aos direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, no art. 6º, inc. I, da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo visando acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas;

CONSIDERANDO que a 61ª Promotoria de Justiça da Capital possui como atribuições a defesa da cidadania, dos direitos humanos, da igualdade de gêneros e racial, da liberdade religiosa, do direito à livre orientação sexual, além da concretização da assistência social, podendo atuar perante qualquer juízo da Capital, com exceção das matérias de competência dos juizados especiais cíveis e criminais;

CONSIDERANDO ter aportado nesta PJC Notícia de Fato com o fito de acompanhar, junto aos órgãos citados na Nota Técnica nº 05/2022, o saneamento dos problemas detectados e registrados no Relatório de Inspeção em Unidades de Privação de Liberdade do Estado de Alagoas elaborado pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, solicitando as providências descritas nas resoluções delineadas no referido documento;

CONSIDERANDO que esta PJC, até o presente momento, não recebeu qualquer resposta ao Ofício nº 343/2022/61PJ-Capit/MPE/AL, reiterado pelo Ofício nº360/2022/61PJ-Capit/MPE/AL, ambos encaminhados à SERIS - Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, via e-mail institucional em 14.10.2022 e 01.12.2022, respectivamente;

CONSIDERANDO o lapso temporal entre a instauração desta notícia de fato e a ausência de resposta aos ofícios expedidos à SERIS, bem como, a importância da matéria suscitada;

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam oficiados outros órgãos descritos no documento supracitado;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato originariamente instaurada, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Reiteração dos ofícios expedidos à SERIS- Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, com a advertência de outras medidas a serem adotadas, no caso de recalcitrância na ausência de resposta;
- 4) Expedição dos demais ofícios aos outros órgãos citados na Nota Técnica nº 05/2022, constante do Relatório de Inspeção em Unidades de Privação de Liberdade do Estado de Alagoas.
- 5) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 03 de março de 2023
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça (em Substituição)

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000349-4

PORTARIA Nº 0007/2023/61PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 61ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito dos Direitos Humanos,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional;

CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo de fatos visando acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO ter aportado nesta Promotoria de Justiça especializada notícia dando conta de suposta ausência de isonomia



no Programa do Município de Maceió "CNH SOCIAL", destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade social e que não possuem condições de custear a emissão da Carteira Nacional de Habilitação por conta própria;
CONSIDERANDO que a 15ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições para atuar no âmbito da Fazenda Pública Municipal, por meio do ofício nº 082/2022, solicitou à SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social esclarecimentos acerca da denúncia em epígrafe;
CONSIDERANDO que, em resposta ao ofício expedido pela 15ª Promotoria de Justiça da Capital, a SEMAS, por intermédio do Ofício nº 1390/2022 – GS/ SEMAS, prestou informações acerca do fluxo de atendimento do programa CNH SOCIAL, o qual inclui os seguintes passos: 1º- Inscrição no site da Prefeitura e 2º - Divulgação dos selecionados de acordo com os critérios estabelecidos e com a quantidade de vagas lançadas, obedecendo-se à ordem de inscrição no site, com data e horário;
CONSIDERANDO que, diante da resposta fornecida pela SEMAS, esta PJC expediu, no dia 09 de dezembro de 2022, o Ofício nº 03171/2022, através do qual solicita à Secretaria em questão que esclareça se existe algum procedimento a ser adotado pelas pessoas que não possuem acesso à internet ou não possuem e-mail, para fins de eventual inscrição no citado programa, tendo em vista que este se destina a atender, justamente, aqueles indivíduos em condição de vulnerabilidade social;
CONSIDERANDO que, até a presente data, o Ofício nº 03171/2022 segue sem resposta;
CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do presente feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2022.00003896-8, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;
CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;
RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 03 de março de 2023
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça (em Substituição)

Atos diversos

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PLANO DE ATUAÇÃO 2023

1. Identificação	
Unidade	11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca
PJ Titular	Cláudio José Moreira Teles
Atribuições	Defesa da saúde, do meio ambiente, da ordem urbanística e do patrimônio histórico e cultural. a) Atuar, judicial e extrajudicialmente, em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relativos à saúde, ao meio ambiente, à ordem urbanística e ao patrimônio histórico e cultural, em qualquer Vara da Comarca de Arapiraca, nas ações cíveis que propuser; b) Funcionar nos feitos relacionados ao direito à saúde que tramitam na 4ª Vara da Comarca de Arapiraca; c) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até a homologação do acordo de não persecução penal, o oferecimento de denúncia ou o arquivamento, relativos a crimes contra o meio ambiente, a ordem urbanística e o patrimônio histórico e cultural, com exceção dos que sejam da competência dos juizados especiais criminais;
Equipe de Apoio	Renata Maciel de Melo(Estagiária de Direito)



Endereço	Rua Samaritana, 1025 - Santa Edwiges - 57310-245
----------	--

2. Planejamento para concretização da missão, dos valores e dos programas estratégicos institucionais

2.1. Missão	Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis
Ações esperadas:	<ol style="list-style-type: none">1. Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e indivíduos homogêneos ou indisponíveis relacionados à saúde, ao meio ambiente, à ordem urbanística e ao patrimônio histórico e cultural;2. Esclarecimento e comprovação das notícias por meio de procedimentos extrajudiciais como o Inquérito Civil, Procedimento Preparatório e Notícia de Fato;3. Resolução extrajudicial das violações mediante expedição de recomendações e assinatura de termos de ajustamento de conduta;4. Resolução judicial das violações mediante propositura de ações civis públicas;5. Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até a homologação do acordo de não persecução penal, o oferecimento de denúncia ou o arquivamento, relativos a crimes contra o meio ambiente, a ordem urbanística e o patrimônio histórico e cultural, com exceção dos que sejam da competência dos juizados especiais criminais;6. Atuar nos processos judiciais que tramitam na 4ª Vara da Comarca de Arapiraca relacionados ao direito à saúde, e em qualquer Vara da Comarca de Arapiraca, nas ações cíveis que propuser.

2.2. Valores	Ações Esperadas
Resolutividade	<ol style="list-style-type: none">1. Recebimento de notícias de fatos ilícitos e realização de triagem para tomada de providências;2. Requisição de investigações policiais advindas de atendimento ao público ou de <i>notitia criminis</i>, relativos a crimes contra o meio ambiente, a ordem urbanística e o patrimônio histórico e cultural, com exceção dos que sejam da competência dos juizados especiais criminais;3. Instauração de procedimentos extrajudiciais (Notícias de Fato, Procedimentos Administrativos; Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis, etc);4. Expedição e acompanhamento de recomendações;5. Assinatura e acompanhamento de termos de ajustamento de conduta;6. Realização de reuniões;7. Proposição e acompanhamento de ações judiciais;
Transparência	<ol style="list-style-type: none">1. Publicação em Diário Oficial, quanto pertinentes, observando-se os sigilos naturais da atribuição;2. Cientificação dos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria;3. Disponibilizar informações sobre o trabalho realizado e os resultados das ações implementadas.
Proatividade	<ol style="list-style-type: none">1. Instauração de procedimentos a partir de notícias de imprensa;



	<p>2. Contato direto e permanente com as Delegacias de Polícia de Arapiraca/AL e de Craíbas/AL buscando efetividade das ações executadas por cada órgão;</p> <p>3. Oferecimento de Acordos de Não Persecução Penal – ANPP, relativos a crimes contra o meio ambiente, a ordem urbanística e o patrimônio histórico e cultural, com exceção dos que sejam da competência dos juizados especiais criminais;</p>
Inovação	1. Busca de efetivação e transformação dos projetos em Programas Institucionais;
Cooperação	1. Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público;

2.3. Programas	Ações esperadas:
<p>Universalização do Saneamento Básico;</p> <p>Fiscalizar as redes de atenção à saúde;</p> <p>Monitorar a Vigilância em Saúde.</p>	<p>1. Esclarecer a sociedade sobre seus direitos e canais de acesso ao Ministério Público;</p> <p>2. Despachar e instruir os procedimentos extrajudiciais o mais celere possível, sempre cumprindo os prazos estabelecidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público;</p> <p>3. Manter abertos canais de comunicação célere com órgãos e entidades públicas;</p> <p>4. Expedir recomendações para fazer cessar eventuais irregularidades em sua gênese;</p>

Obs.: o presente plano de atuação foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição.

Arapiraca/AL, 11 de Abril de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
Promotor de Justiça

**6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PLANO DE ATUAÇÃO 2023**

1. Identificação	
Unidade	6ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares
Titular	Márcio José Dória da Cunha
Atribuições	<p>a) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até o oferecimento de denúncia ou a promoção de arquivamento, salvo nas investigações criminais que sejam da atribuição de outra Promotoria de Justiça;</p> <p>b) Exercer o controle externo da atividade policial;</p> <p>c) Atuar nos inquéritos, processos e procedimentos que tramitam no Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica contra a Mulher de Palmeira dos Índios (6ª Vara).</p>
Equipe de Apoio	Leonardo Gama Rodrigues (Assistente de Promotoria de Justiça) e Joana D'arc Fernandes Brito da Silva (Estagiária de Direito)
Endereço	Rodovia BR-316, n.º 95, bairro Juca Sampaio, CEP: 57.603-282, Palmeira dos Índios/AL.



2.1. Missão	Promover a Justiça e a proteção da sociedade, efetivando a fiscalização do funcionamento da rede de proteção da mulher e do regular funcionamento da atividade policial.
Ações esperadas:	<ol style="list-style-type: none">1. Recebimento e prospecção de notícias de violação da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, relativos à violência contra a mulher e violência policial;2. Esclarecimento e comprovação das notícias por meio de procedimentos extrajudiciais como o inquérito civil e procedimento administrativo, relativos à violência contra a mulher, bem como em todos os casos abrangidos pelas atribuições da Promotoria;3. Resolução extrajudicial das demandas mediante expedição de recomendações e assinatura de termos de ajustamento de conduta;4. Resolução judicial das violações mediante propositura de ações de medidas protetivas, relativos à violência contra a mulher, bem como efetivando a persecução penal por meio do oferecimento de denúncias em geral;5. Acompanhamento de processos judiciais de interesse do Ministério Público que tramitam no Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica contra a Mulher de Palmeira dos Índios/AL.

2.2. Valores	Ações Esperadas
Resolutividade	<ol style="list-style-type: none">1. Recebimento e esclarecimento de notícias;2. Expedição e acompanhamento de recomendações;3. Assinatura e acompanhamento de termos de ajustamento de conduta;4. Realização de reuniões e fiscalizações <i>in loco</i>;5. Proposição e acompanhamento de ações judiciais;
Transparência	<ol style="list-style-type: none">1. Publicação de despachos e portarias no Diário Oficial;2. Cientificação dos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria;
Proatividade	<ol style="list-style-type: none">1. Instauração de procedimentos a partir de notícias de imprensa;2. Esclarecimento da sociedade sobre as funções e os canais de acesso ao Ministério Público;3. Contato direto e permanente com a rede de proteção à mulher da comarca buscando efetividade das ações executadas por cada órgão;4. Publicidade dos atos realizados pela Promotoria através de perfil na rede social Instagram.
Inovação	<ol style="list-style-type: none">1. Atuação com o Projeto "MP Pró-social", visando beneficiar instituições que exerçam atividades sociais na comarca de Palmeira dos Índios, através de acordos celebrados no âmbito da Promotoria;2. Atuação com o Projeto "Pacto pela vítima", que trata de atuação resolutiva visando o fortalecimento das instituições aderentes ao projeto na prevenção e combate à violência;3. Atuação com o projeto "Fortalecer para proteger", visando a criação de diálogos permanentes com a rede de ensino para fortalecer os jovens sobre as medidas de prevenção e combate a violência doméstica e familiar contra a mulher;4. Atuação com o projeto "Rompendo ciclo de violência", que visa estruturar a rede para avaliação médica da vítima de violência física, visando evitar sua revitimização, além de fomentar a adequada materialidade do delito.
Cooperação	<ol style="list-style-type: none">1. Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público;

2.3. Programas	Ações esperadas:
Fortalecer a atividade de prevenção, investigação e repressão	<ol style="list-style-type: none">1. Esclarecer a sociedade sobre seus direitos e canais de acesso ao Ministério Público;2. Despachar e instruir os procedimentos extrajudiciais o mais celeremente possível, sempre cumprimento os prazos estabelecidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público;3. Expedir recomendações para fazer cessar eventuais irregularidades em sua gênese;4. Manter abertos canais de comunicação célere com órgãos e entidades públicas;5. Articulação junto às Secretarias municipais e estaduais de educação para implementar nos currículos escolares de educação básica o conteúdo de prevenção à violência doméstica e



familiar contra a mulher e minorias sociais; 6. Fomentar junto as escolas municipais e estaduais a inclusão de atividades, tais como: rodas de conversa, palestras, veiculação de vídeos, feiras, jogos, concurso de redação, entre outros, abordando tema de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e violência contra as minorias sociais; 7. Desenvolver projetos e ações para capacitação dos agentes de segurança pública no combate à violência de gênero e violência contra as minorias sociais e melhorar a forma de atendimento nas delegacias (atendimento humanizado); 8. Promover capacitação técnica dos agentes de segurança pública, com o objetivo de instruir adequadamente o inquérito policial, notadamente quanto à caracterização da violência de gênero nas infrações penais.
--

Obs.: o presente plano de atuação foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição.

Palmeira dos Índios/AL, 10 de abril de 2023.

MÁRCIO J. DÓRIA DA CUNHA
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia do Norte

Processo Administrativo nº09.2023.00000547-0

RECOMENDAÇÃO Nº 008/2023/PJ-SLN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça adiante assinado, no uso de suas atribuições, ex vi do disposto no art. 201, §5º, alínea "c", da Lei nº 8.069/90, e

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, essencial ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, concebido na perspectiva de desjudicializar e agilizar o atendimento do público infanto-juvenil e encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139, §1º, da Lei nº 8.069/90, bem como o art. 14, da Resolução CONANDA nº 170/14 e Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pilar, que, entre outras providências, fixou a data de 01 de outubro de 2023, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar local;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público que a Lei Municipal nº 588/2015, a qual "dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências", não exige dos candidatos a conselheiro tutelar ter conhecimento em informática básica;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público que alteração da Lei Municipal nº 588/2015, a qual "dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências", está em tramitação nesta Casa Legislativa;

RESOLVE RECOMENDAR AOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE QUE realize a alteração da Lei nº 588/2015, a qual "dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências, para exigir dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar ter conhecimento em informática básica (sistemas operacionais, gestão de arquivos e pastas em computadores, e utilização de editores de texto e planilhas), a ser apurado em prova escrita, cuja aprovação do candidato se dará com o acerto mínimo de 60% (sessenta por cento) das questões lá formuladas.

Em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta, deverá ser respondida a presente recomendação à Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Norte, através de ofício a ser encaminhado, ao e-mail: pj.satuba@mpal.mp.br, em formato PDF, acompanhado das razões pelas quais se acolhe ou não a presente recomendação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 12 de abril de 2023

Edição nº 868

SLN/AL, 11 de abril de 2023.

Assinatura eletrônica
SILVIO AZEVEDO SAMPAIO
Promotor de Justiça em Substituição